LEI Nº 3975, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Município de Formiga a celebrar acordo para repasse financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar acordo com a empresa Festival da Canção de Boa Esperança Promoções e Eventos Ltda, para repasse financeiro relativo à contrapartida do Município para realização de uma Fase do 37º Festival da Canção, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único: O acesso ao local do evento se dará pela contribuição de, no mínimo, 1 (um) quilo de alimento não perecível, por pessoa, e que será doado a famílias carentes do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**
0212	**Secretaria Municipal de Cultura**
1339200662.349	Apoio a realização de eventos culturais
339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a ficha 2808.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de agosto de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
por afixação
09 / 08 / 2007